PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03475/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/10/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a :

I- ODETE MACIEL PINHEIRO, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 90,72m2

NORTE- João Morais da Silva.....c/ 16,20m
SUL- Cleomar Coelho da Silva Xavier.....c/ 16,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,80m
OESTE- Rua Atalaia.....c/ 5,80m

II- ELITA FELICIANO MARQUES, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 88,09m2

NORTE- José Antônio de Oliveira.....c/ 15,80m
SUL- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 15,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,80m
OESTE- Rua Atalaia.....c/ 5,35m

III- MARIA DE JESUS FERREIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 153,44m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,60m
SUL- 2ª. Travessa Camaragibe.....c/ 7,10m
LESTE- Sala de Oração Crista no Brasil.c/ 22,40m
OESTE- Antônia Vitorina Nogueira da Silva.c/ 22,40m

IV- SEBASTIÃO RAIMUNDO BATISTA e RITA MARIA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 202,89m2

NORTE- Francisco Canindé dos Santos...c/ 31,70m
SUL- Geralda Bento.....c/ 31,70m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 6,10m
OESTE- Rua Guanabara.....c/ 6,70m

V- MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 120,34m2

NORTE- Travessa Existente.....c/ 15,90m
SUL- Luís Firmino Dantas.....c/ 13,25m
LESTE- Rua Antônio Felix.....c/ 8,80m
OESTE- Rua Camaragibe.....c/ 8,20m

VI- MANOEL COSTA DE ARAUJO, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 246,73m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 35,50m
SUL- Geraldo Camilo de Souza.....c/ 35,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 7,50m
OESTE- 1ª. Travessa Camaragibe.....c/ 6,40m

VII- JOÃO PEREIRA DA SILVA, o terreno situado no bairro de mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 321,28m2

NORTE- Francisco Baltasar.....c/ 35,50m
SUL- Travessa Existente.....c/ 35,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 8,80m
OESTE- Rua Guanabara.....c/ 9,30m

VIII- ANTÔNIO BEZERRA DA ROCHA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões: área 90,77m2

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 13,65m
SUL- Maria Marcolina de Oliveira.....c/ 13,65m
LESTE- Rua Altamira.....c/ 6,65m
OESTE- Rua Desembargador Lins Bahia..c/ 6,65m

IX- CORINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro da Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: área 76,51m2

NORTE- Rua Camaragibe.....c/ 15,80m
SUL- Orlando Maximiniano de Oliveira.c/ 15,67m
LESTE- 1ª. Travessa Camaragibe.....c/ 6,45m
OESTE- Marcelo Varela dos Santos.....c/ 5,45m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de outubro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 31 de outubro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de outubro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito